

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria 0845/2018 - SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 22.748 e tendo em vista o que consta do Processo n. 201800016013388;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o servidor Moarez Raimundo de Souza, portador do CPF n. 322.683.006-68, para atuar como Gestor do contrato 126/2018 (4739229), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa PH Damas Comércio e Prestação de Serviços EIRELI ME, tendo como objeto é a AQUISIÇÃO DE TELEFONES, COM GARANTIA. Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
- Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
  - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V Compete o Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência Financeira, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3°. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
  - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
  - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
  - IV a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
  - Parágrafo único A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de

ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

# IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA**, **Superintendente Executivo** (a), em 28/11/2018, às 14:11, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 4946207 e o código CRC 88E05F08.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016013388

SEI 4946207